LEI COMPLEMENTAR Nº 609 DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre acréscimo de cargo no Quadro Geral do Pessoal do Executivo

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º – Fica acrescido no Quadro Geral de Cargos da Administração Direta do Poder Executivo, da Lei Complementar nº 581, de 14 de outubro de 2010, que alterou a Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, mais ***01 (um) cargo de Arquiteto***, ficando alterada a Tabela 3 – Ensino Superior - Anexo I - Quadro Geral de Cargos, com a seguinte Quantidade Total de cargos:

ANEXO I - QUADRO GERAL DE CARGOS
(ANEXO I - A DA LEI COMPLEMENTAR Nº 565, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009)
ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 581, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010
TABELA 3 - ENSINO SUPERIOR

Denominação do Cargo	Quantidade	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Arquiteto	2	F	Curso Superior de Graduação em Arquitetura e Registro Profissional	30 horas

Parágrafo Primeiro – Ficam mantidos o Grupo Salarial, Exigência e Jornada estabelecidas pela legislação em vigor para o respectivo cargo.

Parágrafo Segundo – O cargo ora criado será provido por concurso público.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 19 de agosto de 2011

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme.